



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 838/2013

AROEIRAS-PB, 20 DE JUNHO DE 2013.


Faz denominação a Rua da sede do município de Aroeiras e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Aroeiras, Estado da Paraíba, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu, Mylton Domingues de Aguiar Marques sanciono a seguinte Lei.

Art. 1.º - Fica denominada de **Rua Antônio Ferreira de Lima**, a rua de sentido Leste/Oeste, com limites: a Leste na Rua Maria Lúcia de Souza Albuquerque com a casa de João Guedes; ao Oeste com a casa de Suênia no sítio Torres de Baixo.

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação e publicação, revogadas as disposições em contrario.

Aroeiras-PB, 20 de junho de 2013.


Mylton Domingues de Aguiar Marques
PREFEITO CONSTITUCIONAL